



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 093/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

EMPRESS SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP – inscrita no [CNPJ] nº 05.784.828/0001-00, residente/domiciliado ou com sede à Av. Joao Cesar de Oliveira, 2415 - Cidade Jardim Eldorado Cep: 32.315-000 – Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, **fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços fornecimento de 01 (um) banner 3m x 2m com acabamento em ilhós, 13 (treze) certificados em A4 papel choche 250g, 240 Flyers vinil semi corte, em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida pra terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;

2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;

2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se **regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 652,40 (seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até **15 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo glosa ou pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão de participação em novos termos de parceria pelo prazo de até 2 anos;

d) Ressarcimento integral de valores glosados ou indevidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 05 de novembro de 2025.
2025.

CONTRATANTE

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

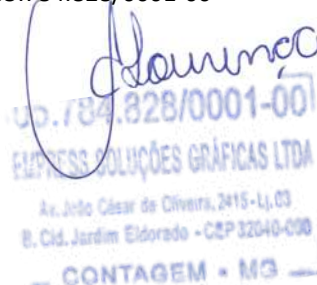
CNPJ: 44.554.455/0001-24

Representante: Lorena de Castro COTTA

CONTRATADO

Nome: EMPRES SOLUCOES GRAFICAS LTDA – EPP -

CNPJ: 05.784.828/0001-00



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

INSTITUTO AYE BRASIL:	TF 026/2024 - Casa da Democracia
NFS-e Nº: 39604	Valor R\$ 652,40
Prestador de Serviço:	EMPRESS SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP
Nº Contrato IAB:	093/2025
Objeto contratado:	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços fornecimento de 01 (um)banner 3m x 2m com acabamento em ilhós, 13 (treze) certificados em A4 papel choche 250g, 240 Flyers vinil Simi corte
Entrega em: 07/11/2025	Competência 11/2025

Atividades executadas:

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE 01 (UM)BANNER 3M X 2M COM ACABAMENTO EM ILHÓS, 13 (TREZE) CERTIFICADOS EM A4 PAPEL CHOCHÉ 250G, 240 FLYERS VINIL SEMI CORTE – BATALHA DO DIVINO - EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO APROVADO E VINCULADO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2024.

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado?

(X) SIM () NÃO

Atesto (x) SIM () NÃO

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoijoiifaajiseifala@gmail.com

Comprovante de Pix enviado

CAIXA |

Valor

R\$ 652,40

Data

03/11/2025

18:38:55



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

EMPRESS

CNPJ

05.784.828/0001-00

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 652,40

Data/Hora

03/11/2025 - 18:38:55

ID transação

E00360305202511032037477f7b25197

Código da operação

55009289581

Chave de segurança

YQYVTKTQ63Y7SAUK

Chave Pix

05784828000100

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
39604



Data e Hora da Emissão	31/10/2025 16:45:24	Competência	31/10/2025	Código de Verificação	J7CAZR6BV
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	EMPRESS SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP				
Nome Fantasia	EMPRESS				
CNPJ/CPF	05.784.828/0001-00	Inscrição Municipal	61541010	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA ,2415 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-000				
Complemento	LOJA 03	Telefone	(31)3395-3322	e-mail	fiscal.05@alwo.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO AYE BRASIL				
CNPJ/CPF	44.554.455/0001-24	Inscrição Municipal	72151757	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA TENENTE SERPA ,46 - NOVO PROGRESSO CEP: 32146-030				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(31)97228-6340	e-mail	INSTITUTOIJOIFAAJISEIFALA@GMAIL.COM

Discriminação do Serviço

Serviços Gráficos
Pago a vista.

Prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais referentes ao evento "Circula Hip Hop 2025 ç Batalha do Divino", a ser realizado em 07 de Novembro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar ç Projeto Casa da Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Aye Brasil.

Código do Serviço / Atividade

13.05 / 182110000 - serviços de pré-impressão

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	652,40	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	652,40	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	652,40	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	4,06	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	652,40	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



GRÁFICA RÁPIDA · PLOTAGEM · GRANDES FORMATOS

03 de Novembro de 2025

ORÇAMENTO: 9.435

Operador: Raissa Luana
Representante: Empress
Fone: 11 0000-0000

Cliente: **Instituto Aye Brasil**

Fone:

E-Mail: **institutojoifaajiseifala@gmail.com**

Tipo de impressão

Digital

A presente proposta tem a finalidade de oferecer-lhes o seguinte orçamento:

Descr. Serviço: CNPJ: 44.554.455/0001-24

Descrição do Produto	Qtde	VI. Unit.
Banner 3x2m com acabamento em ilhós	1,00	510,000
Valor Total do Produto :		510,00
Certificados A4 em papel couche 250g	13,00	3,800
Valor Total do Produto :		49,40
Flyers Vinil com Semi corte	240,00	0,38
Valor Total do Produto :		93,00

Descrição dos Serviços/Produtos:

Prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais referentes ao evento "Circula Hip Hop 2025 – Batalha do Divino" a ser realizado em 07 de Novembro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar – Projeto Casa da Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Aye Brasil conforme parceria TF 026.2024.



ISS incluso para o Estado de São Paulo

** Para outros Estados inserir ISS de: **R\$ 32,70**

Valor Total do Orçamento : 652,40

** Valores válidos para NF-e emitida para tomadores dos serviços localizados no Estado de SP.

Caso os dados de faturamento sejam de empresas situadas em qualquer outro Estado, haverá o acréscimo automático referente ao ISS que será retido pelo sacado, que corresponde a 5% sobre o valor da NF-e. Os preços deste Orçamento não contém ICMS.

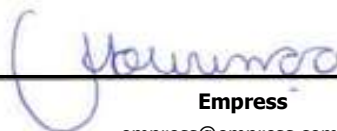
Data do Orçamento: 03/11/2025

Prazo de Produção: à combinar Dia(s)

Orçamento válido por : 15 Dias

Prazo de Pagamento: À vista [DF|DU|TD]

- O orçamento foi elaborado com base nas informações apresentadas.
- Lembramos que os formatos acima não são áreas de impressão e sim área de papel.
- Sujeito à alteração de preço após análise dos originais.
- Abertura e processamento de arquivos serão cobrados à parte.
- Serviços de retirada e/ou entrega não incluso.
- Não nos responsabilizamos por trabalhos executados sem referência/prova de cor.


Empress
empress@empress.com.br

Aprovação do Orçamento

Empress Soluções Gráficas LTDA
05784828000100 - 0010934150079
Av. João César de Oliveira 2415 Loja 3 - Eldorado - Contagem - MA
32315-000 - 3395-3322

IMPRESSÃO

Orçamento emitido no Gestão Click – www.gestaoclick.com.br PRINTING

STORE

CNPJ: 30.791.813/0001-08
Avenida João Alves da costa,173(Loja03) – dom pedro I São José da Lapa/MG - CEP: 33350-000
(31)3623-5780
contato@printingstore.com.br
www.printingstore.com.br

Vendedor: Carlos Eduardo

DADOS DO CLIENTE

Razão social: AYE BRASIL
Nome fantasia: AYE BRASIL
CNPJ/CPF: 44.554.455/0001-24
Endereço: RUA TENENTE SERPA, 46 (LOJA 01) - NOVO PROGRESSO
CEP: 32115-180 Cidade/UF: Contagem/MG
Telefone:(31)7228-6340
E-mail: institutojoifaajiseifala@gmail.com

Descrição dos Serviços/Produtos:

Prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais referentes ao evento “Circula Hip Hop 2025 – Batalha do Divino”, a ser realizado em 07 de Novembro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar – Projeto Casa da Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Aye Brasil conforme parceria TF 026.2024.

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	BannerM ² -Acabamento Padrão(3,000Larg.X2,000Al) Acabamento em lhoes	M ²	1,00	700,00	700,00
2	Vinil com Semi corte	UN	240,00	0,6000	144,00
3	Certificados A4 em papel couché 250g	UN	13,00	3,800	79,90

TOTAL: R\$ 923.90

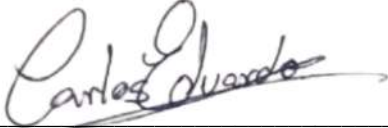
DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO: 28/11/2025
VALOR: R\$ 923.90
FORMA DE PAGAMENTO: Transferência Bancária

OBSERVAÇÕES

Salientamos que a produção de qualquer material,somente é iniciada com a confirmação do pagamento do sinal de 50% do valor total ou conforme negociação.

ORÇAMENTO APROVADO POR



Orçamento nº 24984

Data:03/11/2025

Cliente: Instituto Aye Brasil

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Endereço: Rua Tenente Serpa, 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Contagem – MG

E-mail: institutoiioifaajiseifala@gmail.com

Descrição dos Serviços/Produtos:

Prestação de serviço e fornecimento de materiais para o evento 'Circula Hip Hop 2025 – Batalha do Divino', que será realizado em 07 de Novembro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar – Projeto Casada Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Aye Brasil conforme parceria TF 026.2024.

ORÇAMENTO

Data: 05/09/2025

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Banner 3x2m com acabamento em ilhós	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	Vinil com Semi Corte	240	R\$0,50	R\$ 120,00
3	Certificados A4 em papel couche 250g	13	R\$3,80	R\$79,90

Valor total: R\$699,90

Condições comerciais:

Prazo de entrega/prestação: 7 DIAS ÚTEIS

Forma de pagamento: à vista

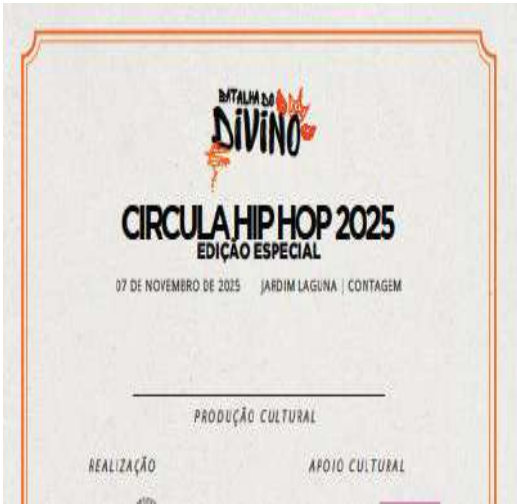
Validade do orçamento: 10 DIAS

Emissão de nota fiscal: Sim



RMGRAFICADIGITAL
RUAMARIADACONCEIÇÃO DE SÃO JOSÉ 312557-2883

41.236.942/0001-50



BATALHA DO

Divino



CÍRCULO HIP HOP



Casa da
Democracia

RAAPD



COMPAROMISSO!

CIRCUA HIP HOP

BATALHA DO
DIVINO



Casa da
Democracia

CAROLA HIP HOP



ARTS OU
GARRA




Casa da
Democracia

BATALHA DO
Divino